



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.211, DE 2 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor adiante consignado, para subvencionar o **Bloco Vermes e Cia.**, com suplementação da seguinte dotação orçamentária:

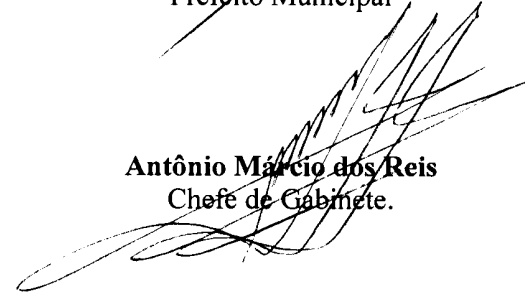
02	EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
13	CULTURA	
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 1303 2.220	Subvenção Social/Blocos	
3350 43	Subvenções Sociais	18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 2 de março de 2011.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.